



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 27 de janeiro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

**Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de janeiro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### **Ponto número dois**

**Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número três**

#### **Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dois, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dois, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número quatro**

#### *Aquisição de bens e serviços*

#### **1 - Aquisição de bens e serviços - pagamento à gnr dos serviços prestados aquando da realização do Festival boom 2016**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Fatura da Guarda Nacional Republicana, com o n.º 4634, datada de 11 de janeiro de 2017, relativa ao pagamento dos serviços prestados aquando da realização do “Festival Boom



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o pagamento no valor de 28.433,08€ (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três euros e oito cêntimos), à Guarda Nacional Republicana pelos serviços prestados aquando da realização do “Festival Boom 2016”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número cinco**

#### *Isenções de taxas*

#### **Pedido de isenção de taxas - Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 389/2017 - RT, datada de 26 de janeiro de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão, para o licenciamento de ruído, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, no âmbito do “Arraial a realizar no Recinto da Feira



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Raiana”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é Vice-Presidente da Direção da Adraces.

### **Ponto número oito**

#### *Pagamento de Quotas*

##### **1 - Pagamento de quotas à Adraces**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Fatura da Adraces – Associação de Desenvolvimento Raia-Centro Sul, com o n.º 92/2017, relativa à quota anual, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2017, à Adraces – Associação de Desenvolvimento Raia-Centro Sul, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### **2 - Pagamento de quotas à Inovcluster**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um e-mail da Inovcluster – Associação do Cluster Agro Industrial do Centro, datado de 24 de janeiro de 2017, relativo à quota anual, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2017, à Inovcluster - Associação do Cluster Agro Industrial do Centro, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número onze**

#### **Devolução de Crédito**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento com o n.º 324/2017 - JS, datada de 23 de janeiro de 2017, relativa a “Devolução de valor em crédito”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a devolução de um crédito à Senhora Teodora Esteves Barreiros Rolo, no valor de 31,68€ (trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos), uma vez que já foi desligado o fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

### **Ponto número doze**

#### **Estágio Curricular**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício da Eprin - Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, com o n.º 170/17, datado de 10 de janeiro de 2017, através do qual é solicitada autorização para a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” por parte do aluno Bruno Inácio, que frequenta o 3º ano do curso



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

mencionado.

O referido ofício consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” da Escola Profissional da Raia, por parte do aluno Bruno Inácio, que frequenta o 3º ano do curso mencionado, no período de 20 de abril a 13 de julho de 2017, na área do Ambiente, Serviços e Urbanismo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### **Ponto número treze**

#### *Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova*

#### **1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Antonieta Carina Silva**

##### **Maia - saúde**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Social e Saúde, com o n.º 308/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação da Senhora Antonieta Carina Silva Maia (filha - Romana Maria Romão), residente em Rua de Santo António, 16, freguesia da Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Pedro Gonçalo Marques Poejo - educação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 219/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas do Senhor Pedro Gonçalo Marques Poejo, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), nos termos do disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Joaquim Barroso Tavares - habitação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 319/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor José Joaquim Barroso Tavares, uma vez que o mesmo não apresentou qualquer contestação após o período de audiência prévia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carlos Alberto Ribeiro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Carvalho Alves - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6561/2016 - JC, datada de 19 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação de habitação do Senhor Carlos Alberto Ribeiro Carvalho Alves, sita na Rua Eng.º Alfredo Resende, n.º 17, freguesia da Alcafozes, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número quinze**

#### Atribuição de Números de Polícia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Gillaine Alice Marie C. de Neve, através do qual solicita que lhe seja atribuído um número de polícia à casa sita na Estrada Municipal, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida.

O Requerimento antes referido consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição do número de polícia 8, à casa da Senhora Gillaine Alice Marie C. de Neve, sita na Rua da Estrada Municipal, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida.

Foi ainda deliberado por unanimidade, solicitar a colaboração da Junta de Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para atribuir um nome ao troço de via entre o cruzamento da Estrada Nacional e o Cemitério.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezasseis**

#### *Certidões*

### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 038/17/GU/DUP, datada de 27 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Henriques Ferreira e Outra, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1599, sito na Rua do Poço Novo, n.º 5, na Freguesia de Zebreira, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 033/17/GU/DUP, datada de 25 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Mário Marques Lopes Fragoso, que o prédio urbano,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

inscrito na matriz urbana sob o artigo 1708, sito na Rua da Tapada, n.º 7, na Freguesia de Penha Garcia, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 032/17/GU/DUP, datada de 25 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Campos Figueira de Sousa Leite Malha, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 408, sito na Rua Nossa Senhora do Castelo, n.º 10, na Freguesia de Monsanto, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 034/17/GU/DUP, datada de 25 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Isabel Maria Ferreirinho Mateus Coelho, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda em nome de Maria Cristina Folgado Coelho Gardete e Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete, dos prédios rústicos localizados no "Largo da Capela" inscrito na matriz predial sob o art.º 747 da secção HH e "Ás Casas", inscrito na matriz predial sob o art.º 749 da secção HH, ambos da freguesia de Rosmaninhal, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 036/17/GU/DUP, datada de 25 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Maria Amélia Figueira Ramos, Moisés Gregório Beatriz, Dulce Figueira Beatriz e Isabel Figueira Beatriz, pretendendo realizar uma escritura de partilha em nome de Moisés Gregório Beatriz, Dulce Figueira Beatriz e Isabel Figueira Beatriz, dos prédios rústicos localizados em “Devesa” inscritos na matriz predial sob os artigos 1.º e 3.º ambos da secção DD, e “Monsantel”, inscritos na matriz predial sob os artigos 7.º e 8.º da secção L, ambos da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**6 - Pedido d parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 035/17/GU/DUP, datada de 25 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do requerente Victor Manuel Andrade Moucho, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda em nome de Luís Filipe Barbosa Nogueira e Patrícia Alexandra França Martins, do prédio rústico localizado em "Ramilo" inscrito na matriz predial sob o art.º 315 da secção LL, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezanove**

#### **Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE**

O Senhor Presidente solicitou autorização para retificar a epígrafe, uma vez que a mesma continha um erro, o que foi autorizado por unanimidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Assim, onde se lê “Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE”, deve ler-se “Prédios Urbanos em Ruína - Rua de Santo António, números 11 e 15, Rosmaninhal”, passando a epígrafe a ter a seguinte redação: “Prédios Urbanos em Ruína - Rua de Santo António, números 11 e 15, Rosmaninhal”.

### **Prédios Urbanos em Ruína - Rua de Santo António, números 11 e 15, Rosmaninhal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento como n.º 181/2017 - MC, datada de 13 de janeiro de 2017, relativa a “Prédios sitos na Rua de Santo António n.ºs 11, 13 e 15, em Rosmaninhal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng. Pedro Dias informou de que se trata de uma casa em ruína situada na Rua de Santo António, no Rosmaninhal, que começou a cair e demoliu parcialmente para a via pública. Disse que foram tomadas as devidas providências, tendo sido proposto pelos serviços a dispensa legal das vistorias, que a lei prevê, por estado de necessidade, pelo risco eminente de ruir, passando-se logo à fase seguinte, nomeadamente notificar o proprietário, por despacho do Presidente de 18 de Janeiro, para demolir o resto da casa e preterindo da deliberação da Câmara Municipal a qual vem agora para ratificar. Disse ainda que foi atribuído um prazo relativamente curto, nomeadamente, 5 dias úteis após a notificação dos dois proprietários.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente do dia 18 de janeiro de 2017, com base no qual foi decidido que seja dado um prazo máximo de cinco dias úteis para os proprietários dos imóveis sítos na Rua de Santo António n.ºs 11, 13 e 15, na freguesia do Rosmaninhal, procedam à demolição dos mesmos, uma vez que apresentam perigo para a via pública.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte**

#### **Programa Revive - Memorando de Entendimento**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma minuta do Memorando de Entendimento entre o Estado Português, o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que, este Memorando se destina a ser assinado entre o Estado Português e o Município de Idanha-a-Nova e visa definir a forma como o Município irá fazer um concurso público para integrar a Casa Marrocos no Programa REVIVE, programa criado pelo Estado Português, com um fundo de 150 milhões de euros para a reabilitação de imóveis que estejam classificados como património nacional. Referiu que como a Casa Marrocos é propriedade da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a ideia é que continue a ser e será o Município de Idanha-a-Nova a fazer o aviso de concurso público e portanto este Memorando visa com as diferentes Direcções Gerais, a colaboração, no sentido de se lançar este concurso em que a Câmara Municipal será a beneficiada e na eventual atribuição



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que o concurso defina, deste fundo de 150 milhões de euros. Referiu que irá ser assinado no próximo dia 2, de acordo com o programa dos 20 anos de Aniversário do Centro Cultural Raiano, com a presença do Senhor Ministro da Cultura, podendo ainda estar presente, no acto, o Senhor Ministro da Economia, conjuntamente com os Directores Gerais envolvidos neste Memorando. Informou de que este memorando visa que, por parte do Estado Português, haja uma definição e uniformidade nos concursos a nível nacional, quer sejam imóveis do Estado Português, quer sejam imóveis, propriedade das Câmaras Municipais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Memorando de Entendimento entre o Estado Português, o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Memorando de Entendimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e um**

#### **Acordo para Execução dos Projetos Âncora previstos no Plano de Ação PROVERE 2020 - Aldeias Históricas de Portugal - Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o “Acordo para Execução dos Projetos Âncora previstos no Plano de Ação PROVERE 2020, Aldeias Históricas de Portugal”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o “Acordo para Execução dos Projetos Âncora previstos no Plano de Ação PROVERE 2020, Aldeias Históricas de Portugal”, que foi assinado no dia 24 de janeiro de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e dois**

#### **Protocolos**

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é Provedora da Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal.

#### **1 - Minuta de Protocolo a celebrar Entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro de Dia, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Dia, que foi presente, no valor de 42.280,27€ (quarenta e dois mil duzentos e oitenta euros e vinte e sete cêntimos).

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### **2 - Protocolos a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco - Parque de Campismo e Hotel de Monsanto**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 12/17, datado de 27 de janeiro de 2017, relativo a “Envio de relatórios de exploração provisórios do Geohotel de Monsanto e do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova”, os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente referiu que a proposta que a Câmara vai fazer é no sentido de ir ao encontro do que tem sido o protocolo, refere o montante de 50 mil euros por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cada um dos protocolos, obviamente, quando houver apresentação de contas aí haverá dados e resultados concretos, de forma a se acertar o necessário, relativamente a este protocolo, para o funcionamento destas unidades.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor total de 100.000,00€ (cem mil euros), 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para o Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo ao Parque de Campismo e 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo ao Hotel de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo desempenha na entidade Mascal.

### **Ponto número vinte e quatro**

#### *Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas*

#### **1 - Atribuição de transferência corrente para o movimento de apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Movimento de Apoio e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal, no valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), para apoio financeiro na aquisição de material diverso para as atividades desenvolvidas pela Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal, no valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), para apoio financeiro na aquisição de material diverso para as atividades desenvolvidas pela Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Atribuição de transferência de capital para o movimento de apoio e solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal, no valor de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), para apoio financeiro na aquisição de uma máquina de lavar roupa.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro - Mascal, no valor de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), para apoio financeiro na aquisição de uma máquina de lavar roupa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### **3 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro nas atividades diversas para a referida Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro nas atividades diversas para a referida Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Atribuição de transferência corrente para a associação juvenil, social, cultural e recreativa de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil, Social, Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades com a secção de Ju-jitsu do ano de 2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil, Social, Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades com a secção de Ju-jitsu do ano de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Atribuição de transferência corrente para a Beira Baixa United Club**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para a dinamização de atividades desportivas no Centro de Estágios das Termas de Monfortinho e no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para a dinamização de atividades desportivas no Centro de Estágios das Termas de Monfortinho e no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **6 - Atribuição de transferência corrente para a associação aldeias históricas de Portugal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 17.580,00€ (dezassete mil quinhentos e oitenta euros), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 17.580,00€ (dezassete mil quinhentos e oitenta euros), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **7 - Atribuição de transferência de capital para a associação aldeias históricas de Portugal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 8.323,89€ (oito mil trezentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 8.323,89€ (oito mil trezentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **8 - Atribuição de transferência corrente para a associação termas de Portugal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Termas de Portugal, no valor de 1.101,95€ (mil cento e um euros e noventa e cinco cêntimos), para comparticipação pública nacional no âmbito do Provere Termas: 20% sobre a componente estrutura acompanhamento técnico; 20% sobre a componente Plano de Animação/Comunicação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Termas de Portugal, no valor de 1.101,95€ (mil cento e um euros e noventa e cinco cêntimos), para comparticipação pública nacional no âmbito do Provere Termas: 20% sobre a componente estrutura acompanhamento técnico; 20% sobre a componente Plano de Animação/Comunicação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Conclusão da Ata**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 03 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)